



Prêmio **Betinho** 2017 de Democracia e Cidadania

20 Anos



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

INSCRIÇÕES DE
5 a 23 de junho



Na história recente do Brasil, a palavra cidadania vem associada ao sociólogo Herbert de Souza, o Betinho. Articulador da maior campanha contra a fome já feita no País foi defensor da democracia e da igualdade de direitos e exemplo de luta contra a aids. Falecido em 9 de agosto de 1997, será sempre referência de luta pela cidadania.

Com muita dedicação e trabalho inovador, Betinho mobilizou a sociedade civil com o movimento Ação da Cidadania Contra a Fome, a Miséria e pela Vida. Sua luta, mensagem pela vida, não pode ser esquecida nas páginas dos arquivos. Esta é uma tarefa a ser empreendida por todos os que lutam por um Brasil mais justo, humano e por cidadania.

Após a sua morte, pensando no exemplo de vida e na busca de continuidade do trabalho por ele simbolizado, foi elaborada e aprovada pela Câmara Municipal de São Paulo a Resolução nº 13/1997, instituindo o Prêmio Betinho de Democracia e Cidadania, a ser entregue anualmente em data próxima ao aniversário de sua morte, em Sessão Solene, na Câmara Municipal de São Paulo.



Associação Franciscana de Solidariedade

Projeto: Sefras Defesa e Justiça Penal

União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região

Projeto: Violência Aqui Não Entra Não!



Instituto Social Santa Lúcia

Projeto: Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua

Instituto Criança Cidadã

Projeto: Geração 2016

ORGANIZAÇÃO:

CCI.1 – Equipe de Eventos
Viaduto Jacareí, 100 - Anexo
2º andar - Sala 217
São Paulo - SP - CEP 01319-900
Telefones: 3396-4170 / 3396-4932
Email: eventos@camara.sp.gov.br
www.camara.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



O preenchimento desta ficha de inscrição impressa não se faz necessário para inscrições via internet

PRÊMIO BETINHO DE DEMOCRACIA E CIDADANIA 2017

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ / 2017

(Preenchimento em letra de forma*)

Nome da organização:		
CNPJ:	Nº de registro:	Cartório:
Data da fundação:	/	/
Nome do responsável pela organização:		
Natureza da organização:		
Nome do projeto:		
Responsável pelo projeto:		
Contato do responsável do projeto:		
Orçamento anual do projeto:		
Endereço:	Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	CEP:

* Somente para inscrições presenciais ou via correio

REGULAMENTO

QUEM PODE PARTICIPAR

1. As organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que desenvolvem atividades, programas e projetos de enfrentamento da fome, exclusão, miséria e violência e outras práticas de luta pela cidadania no Município de São Paulo.
2. Cada organização participante poderá inscrever um ou mais projetos com, no mínimo, 12 (doze) meses de execução até a data de encerramento das inscrições.
3. Os projetos devem estar em andamento ou terem sido encerrados durante o presente ano.
4. A Comissão Julgadora avaliará cada projeto especificamente, e não a organização em si.
5. As entidades que compõem a Comissão Julgadora não poderão se inscrever.

INSCRIÇÕES

6. As inscrições poderão ser realizadas:
 - 6.1 **Pessoalmente** ou **via correio**, encaminhando:
 - a. Ficha de inscrição preenchida, datada e assinada pelo responsável da entidade;
 - b. Detalhamento do projeto, em folha à parte, realizado de acordo com as instruções do item descrição do projeto (o modelo de detalhamento do projeto está disponível em: <http://www.camara.sp.gov.br/premiobetinho2017>);
 - c. Cópia do estatuto da entidade;
 - d. As inscrições pessoais serão recebidas, das 10h às 17h, no seguinte endereço:
Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacareí, 100, Anexo, 2º andar, sala 217
Bela Vista - São Paulo - CEP 01319-900
 - 6.2 Via internet:
 - a. Formulário de inscrição disponível em: <http://www.camara.sp.gov.br/premiobetinho2017>
 - b. Preencher formulário e enviar para o endereço de e-mail: eventos@camara.sp.gov.br
 - c. Anexar ao e-mail a cópia do estatuto da entidade.
7. O período de inscrições será de **5 a 23 de junho de 2017**. **Importante: não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.**

JULGAMENTO

8. Os programas, projetos e atividades serão julgados levando-se em consideração:
 - 8.1 Estímulos à organização e à participação da comunidade ou de segmentos sociais;
 - 8.2 Efeitos multiplicadores;
 - 8.3 Exercícios de soluções inovadoras e criativas;
 - 8.4 Resultados alcançados na melhoria da qualidade de vida.Os representantes dos projetos inscritos poderão ser convidados para realizar uma apresentação ao vivo sobre o projeto, com o intuito de esclarecer possíveis dúvidas.
9. A Comissão Julgadora é composta por um representante das seguintes entidades:
 - Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e pela Vida;
 - Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais (ABONG);
 - Associação Juízes para a Democracia (AJD);
 - Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE);
 - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Comissão de Direitos Humanos;
 - Associação Franciscana de Solidariedade;
 - União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região.
10. A Comissão Julgadora é soberana e definirá sua dinâmica de funcionamento para a leitura, análise e premiação dos projetos. Contra suas decisões não caberão recursos.

PRÊMIOS

11. À Câmara Municipal de São Paulo caberá:
 - 11.1 Conferir Salva de Prata em reconhecimento público ao projeto vencedor;
 - 11.2 Conferir Menção Honrosa de reconhecimento público aos projetos finalistas;
 - 11.3 Incluir a organização cujo projeto foi vencedor na Comissão Julgadora da edição seguinte do Prêmio;
 - 11.4 Divulgar os projetos finalistas em todos os meios de comunicação à disposição da Câmara Municipal de São Paulo.

PREMIAÇÃO

12. A cerimônia pública de premiação será realizada no dia **7 de agosto de 2017**, em Sessão Solene, no salão nobre Presidente João Brasil Vita - 8º andar da Câmara Municipal de São Paulo, às 19 horas.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Em caso de inscrição presencial ou via correio, preencher os itens abaixo em folha à parte*:

1. Nome do programa, projeto ou atividade;
2. Organizações envolvidas;
3. Data de início do programa, projeto ou atividade;
4. Origem de recursos do programa, projeto ou atividade (descrever a fonte e o valor anual);
5. Público-alvo: população beneficiada diretamente (número de pessoas, sexo, faixa etária e situação socioeconômica) e indiretamente;
6. Abrangência: âmbito de ação, apontando possibilidades de ampliação para outros locais;
7. Propósitos, objetivos e metas;
8. Atividades: descrever o processo de trabalho (estratégias, atividades desenvolvidas, periodicidade, tempo de duração, espaço físico, equipe profissional e/ou voluntária);
9. Participação da comunidade: descrever as ações concretas realizadas com a comunidade: famílias, associações, movimentos, grupos, igrejas, escolas, empresas, sindicatos, órgãos governamentais, etc.;
10. Contribuição do programa: apontar características inovadoras e aspectos criativos do programa, projeto ou atividade inscrito, seu potencial de disseminação e as suas principais contribuições para a construção da cidadania;
11. Resultados: descrever se existem procedimentos e instrumentos utilizados para avaliar se os objetivos estão sendo alcançados. Descrever os resultados obtidos.

Lembrar do Betinho é pensar na vida e na solidariedade, enfrentar a desigualdade, lutar por uma sociedade humana e democrática.

* Inscrições via internet: os itens descritos estão contemplados no formulário de inscrição.